



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.087, de 28 de janeiro de 2009.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo que especifica."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o constante no Processo Interno nº 4/2009 – S.M.S.M.U.;

DECRETA:

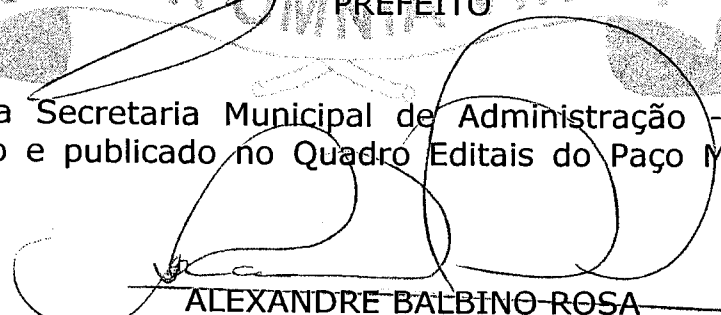
Art. 1º. Fica prorrogado, de conformidade com o art. 2º, § 8º da Lei nº 2.870, de 14 de novembro de 2008, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para os interessados apresentarem Termo próprio destinado ao parcelamento dos créditos referentes a multas de trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de janeiro de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO